



PROCESSO Nº 424/09

PROTOCOLO Nº 7.413.013-5

PARECER CEE/CES Nº 90/09

APROVADO EM 03/12/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento e adequação do Proposta  
Pedagógica do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

Pelo ofício nº 1286/09–CES/GAB/SETI, de 05/10/09, fls. 400, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, reencaminha a este Conselho, protocolado em referência, no qual consta o Ofício nº 487/09, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, que solicita renovação do reconhecimento e adequação da Proposta Pedagógica do curso de de graduação em Pedagogia - Licenciatura.

### **Dados da Instituição**

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, criada pela Lei Municipal nº 22/66, de 18/06/66, e autorizada pelo Parecer n.º 55/66-CEE/PR e reconhecida pelo Parecer nº 72.940/73-CFE.

### **Histórico e Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura teve sua última alteração por meio do Parecer nº 398/05-CEE/PR e Decreto Estadual nº 6939/06, de 25/07/2006. fls. 529.

Em 03/08/05, com base no Parecer nº 398/05-CEE/PR, foi aprovada a Matriz Curricular vigente desde 2006, com as seguintes características:



PROCESSO Nº 424/09

**Curso:** Pedagogia - Licenciatura, **Carga horária:** 3.400 h/a, **Turno de Funcionamento:** Noturno, **Regime de Matrícula:** Seriado anual, **Número de Vagas Anuais:** 125 (cento e vinte e cinco) **Integralização do Curso:** mínimo em 04 (quatro) e, máximo, 07 (sete) anos.

### Matriz Curricular Vigente

#### 1º ANO

DISCIPLINAS	H/a sem.	H/a total
Fundamentos da Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	02	60+20*
Psicologia da Educação I	04	140+20*
Fundamentos Filosóficos da Educação	02	60+20*
Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional I	02	80
Tecnologias Aplicadas à Educação	02	40+40*
Didática I	02	70+10*
Implicações da Biologia no Processo Educativo	02	60+20*
História da Educação I	02	70+10*
Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I	02	60+20*
Atividade acadêmico-científico-cultural		50
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>850</b>

#### 2º ANO

Disciplinas	H/a sem.	H/a total
Psicologia da Educação II	02	60+20*
Sociologia da Educação	02	70+10*
Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional II	02	60+20*
Didática II	02	60+20*
Fundamentos da Educação Infantil de 0 a 6 anos	02	60+20*
Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II	02	60+20*
História da Educação II	04	140+20*
Metodologia da Alfabetização	02	60+20*
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	02	60+20*
Atividades acadêmico-científico-cultural		50
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>850</b>

#### 3º ANO

Disciplinas	H/a sem.	H/a total
Metodologia e Prática da Educação de Jovens e Adultos	02	60+20*
Estatística Aplicada à Educação	02	60+20*
Metodologia do Ensino da Matemática	02	60+20*
Estágio Supervisionado I	05	200**
Política Educacional Brasileira	04	140+20*
Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III	05	160+40*
Atividades acadêmico-científico-cultural		50
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>850</b>

#### 4º ANO

Disciplinas	H/a sem.	H/a total
Currículos e Programas	02	60+20*
Metodologia do Ensino de Ciências	02	60+20*
Metodologia do Ensino de História	02	60+20*
Pressupostos Teóricos-Metodológicos da Educação de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais	02	60+20*
Metodologia e Prática do Ensino Médio na Formação do Docente	03	100+20*
Estágio Supervisionado II	05	200**
Trabalho de Conclusão do Curso	04	160***
Atividades acadêmico-científico-cultural		50
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>850</b>



PROCESSO Nº 424/09

A adequação da Matriz Curricular proposta para o curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, fls. 561e 562, para implantação a partir do início do ano letivo de 2010, apresenta as seguintes características;

**Curso:** Pedagogia  
**Modalidade/Habilitação:** Licenciatura  
**Carga horária:** 3.320 horas  
**Turnos de Funcionamento:** Noturno  
**Regime de Matrícula:** Seriado  
**Número de Vagas Anuais:** 125 (cento e vinte e cinco) .  
**Integralização do Curso:** Mínimo de 4 e máximo, 7 anos.

### **Justificativa para a adequação da Proposta Pedagógica**

[...] verificou-se a necessidade de novas alterações em função de novas legislações, conforme discriminado abaixo.

1. A definição de novas cargas horárias para algumas disciplinas, realizadas através da Resolução CNE/CES nº 1/2006, de 15/05/2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

**2. A disciplina de Libras está sendo implantada em atendimento ao Decreto nº 5626 de 22/12/2005.** (grifo nosso)

3. Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 1/2004, a FAFIMAN inseriu, conteúdos nas ementas das disciplinas e, em seu calendário de eventos científico-culturais a SEMANA DE ESTUDOS ETNICOS-RACIAIS, aberto a toda a comunidade (com participação compulsória a todos os alunos dos cursos de licenciatura oferecidos pela instituição). Este evento será formatado de maneira a oferecer, através de mini-cursos, palestras e mesas-redondas, conteúdos específicos da história africana e influências dessa cultura na formação cultural brasileira. Além disso deverão ser abordadas contribuições relevantes aportadas por outras etnias que formam a população local e regional de forma específica e a população brasileira de forma geral. A opção por um evento científico-cultural, ao invés de disciplinas específicas, se deu principalmente pela dinâmica no trato com as diversas culturas, permitindo, dessa maneira, uma resposta mais rápida e atualizada para os diversos conflitos resultantes da complexa formação de uma cultura alicerçada em tamanha heterogeneidade como é a brasileira.

4. Em atendimento à Resolução CNE/CES nº 3/2007 (03/07/2007), a FAFIMAN reformulou a carga horária das disciplinas de seus cursos, de maneira a contemplar a carga horária mínima estabelecida para os mesmos (Diretrizes específicas) e viabilizar que a mesma possa ser contemplada na duração do curso. Para isso levou-se em conta as características dos alunos da instituição (oriundos de cerca de 50 municípios da região e conseqüente deslocamento) e definiu-se o oferecimento de quatro horas-aula de 50 minutos (segunda à sexta – 19:00 h às 22:30 h e aos sábados – 08:00 às 11:30; nos dois casos está previsto um intervalo de dez minutos entre a segunda e a terceira aula). Com essas características, serão necessárias 42 semanas letivas, já que disciplinas com 35 horas (1 hora/aula por semana) serão integralizadas com 42 horas/aula de 50



PROCESSO Nº 424/09

minutos. Todas as cargas horárias de disciplinas são múltiplas de 35, exceto os Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares.  
(...)

### **Objetivos do Curso, fl. 23.**

Contribuir para a formação crítica, criativa do profissional da educação, necessária para o enfrentamento dos desafios presentes na sociedade atual.

Estimular o desenvolvimento de ensino/pesquisa, com a finalidade de entendimento sobre os paradigmas decorrentes do progresso e das rápidas e constantes transformações do mundo moderno.

Desenvolver, no futuro pedagogo, o espírito de luta, participação, compreensão globalizada e compromisso com a formação do cidadão, através de prática pedagógica inovadora.

Possibilitar o confronto entre a teoria e a atual realidade da escola, visando evitar a distância entre a teoria e a prática.

Capacitar o profissional da educação para realizar trabalho de orientação, coordenação, administração e outros trabalhos na escola e ou em ambientes não escolares.

### **Perfil Profissional, fl. 24.**

1. De acordo com a Lei 9.394/96 (LDB), profissional da Educação é todo aquele com formação específica para o trabalho educativo, em suas diversas modalidades.

O artigo 64 da referida lei prevê que a formação do profissional da Educação se dará em Curso de Ensino Superior.

2. É necessário que o profissional da Educação seja capaz de:

Ser polivalente e apresentar pré-requisitos para atuar em diversas áreas, tendo como base a docência.

Ter ampla visão das diferentes modalidades educativas.

Ter condições de debater sobre os diversos fatores que influenciam, de forma positiva ou negativa, a educação escolar.

Reconhecer a importância da prática, e repensá-la a prática no sentido de contribuir com a elaboração de novas propostas.

Compreender o processo de desenvolvimento e construção do conhecimento do indivíduo.

Estabelecer relações entre o conhecimento filosófico, sociológico, antropológico e científico, visando dar ao aluno uma visão ampla da realidade social em que vive.

Desenvolver práticas educativas que sejam capazes de estimular procedimentos e sejam construtoras de indivíduos autônomos e protagonistas da construção mais significativa do processo.



PROCESSO Nº 424/09

### **Definição profissional**

Pedagogo: considera-se pedagogo todo indivíduo capaz de exercer a atividade docente, mas também de estar apto a questionar, sugerir e participar da organização do trabalho pedagógico, da gestão escolar e da pesquisa.

### **Atribuições profissionais**

O pedagogo deve ser um profissional capaz de exercer a docência na Educação Infantil, nas Séries Iniciais no Ensino Fundamental e nas disciplinas pedagógicas dos cursos de formação de professores e atuar na Gestão dos Processos Educativos escolares e não escolares, bem como na produção e difusão do conhecimento do campo educacional.

### **Competências e Habilidades a serem desenvolvidas no**

**curso, fl. 29**

Aos profissionais da Educação compete o exercício do trabalho educativo e a formação nas diversas áreas de atuação, como:

- a) Formação teórica abrangente: considerando não só os conteúdos a serem oferecidos pela escola, mas ainda uma visão crítica da realidade educacional brasileira.
- b) Coesão entre teoria e prática: que o profissional da Educação se mantenha sempre informado sobre as transformações políticas e sociais, evitando uma prática desvinculada da realidade e compreendendo os problemas que emergem do cotidiano escolar.
- c) Gestão democrática: ter o trabalho pedagógico como foco, aprender o significado social das relações de poder que se reproduzem no cotidiano escolar e não escolar, envolvendo todos os que dela fazem parte.
- d) Compromisso social: sólida formação teórica interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais, com condições de exercer análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional.
- e) Trabalho coletivo interdisciplinar: construção e reformulação do Projeto Político-Pedagógico resultante de um trabalho coletivo, considerando as opiniões dos docentes e dos acadêmicos.
- f) Concepção de formação continuada: proporcionar a reflexão sobre a formação do professor, permitindo que o aluno retorne via cursos de extensão universitária, especialização e outros.

### **Regulamento dos Estágios obrigatório e não obrigatório,**

**fls. 631 a 637.**

O presente regulamento tem como objetivo normalizar as atividades relacionadas com os estágios obrigatório e não-obrigatório da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.



**PROCESSO Nº 424/09**

Nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, art. 1º “estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De acordo com esta Lei o estágio pode “ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.” (art. 2º).

O estágio obrigatório regularizado por este regulamento “é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.” (art. 2º, § 1º).

Esta normatização está em conformidade com o conjunto de leis que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena.

**Matriz Curricular Proposta para 2010, fls. 560 a 562 .**

Com esta reformulação, o Curso de Pedagogia da FAFIMAN ficará com sua carga horária distribuída da seguinte maneira, conforme a Grade Curricular Proposta:

2 267 horas para Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural;  
533 horas de Prática como Componente Curricular, vivenciados ao longo do curso;

320 horas de Estágio Curricular Supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

**PRIMEIRO ANO**

<b>ORD</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH O</b>	<b>HO A</b>	<b>CCO</b>	<b>PCC</b>	<b>PI N</b>	<b>AAC</b>	<b>EST</b>	<b>TC C</b>
1	Fundamentos da Língua Portuguesa: leitura e produção de textos	70	84	52	18				
2	Psicologia da Educação I	140	168	122	18				
3	Fundamentos Filosóficos da Educação	70	84	52	18				
4	Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional I	70	84	52	18				
5	Tecnologias Aplicadas à Educação	70	84	35	35				
6	Didática I	70	84	60	10				
7	Implicações da Biologia no Processo Educativo	70	84	52	18				
8	História da Educação I	70	84	60	10				
9	Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico I	70	84	52	18				
10	Projeto Interdisciplinar I	70	84			70			
	Atividade Acadêmica-Científico-Cultural	50					50		
	<b>TOTAL - 1º ANO</b>	<b>820</b>	<b>924</b>	<b>537</b>	<b>163</b>	<b>70</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



PROCESSO Nº 424/09

SEGUNDO ANO

ORD	DISCIPLINAS	CH O	HO A	CCO	PCC	PI N	AAC	EST	TC C
11	Psicologia da Educação II	70	84	52	18				
12	Aspectos sócio-antropológicos da Educação	70	84	60	10				
13	Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional II	70	84	52	18				
14	Didática II	70	84	52	18				
15	Fundamentos da Educação Infantil de 0 a 6 anos	70	84	52	18				
16	Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico II	70	84	52	18				
17	História da Educação II	140	168	122	18				
18	Metodologia da Alfabetização	70	84	52	18				
19	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	70	84	52	18				
20	Projeto Interdisciplinar II	70	84			70			
	Atividade Acadêmica-Científico-Cultural	50					50		
	<b>TOTAL - 2º ANO</b>	<b>820</b>	<b>924</b>	<b>546</b>	<b>154</b>	<b>70</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

TERCEIRO ANO

ORD	DISCIPLINAS	CH O	HO A	CCO	PCC	PI N	AAC	EST	TC C
21	Metodologia e Prática da Educação de Jovens e Adultos	70	84	52	18				
22	Estatística Aplicada à Educação	70	84	52	18				
23	Metodologia do Ensino da Matemática	70	84	52	18				
24	Política Educacional Brasileira	140	168	122	18				
25	Gestão Escolar e Organização do Trabalho Pedagógico III	140	168	122	18				
26	Libras	70	84	52	18				
27	Estágio Supervisionado I: Prática de Ensino na Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental	160	192					160	
28	Projeto Interdisciplinar III	70	84			70			
	Atividade Acadêmica-Científico-Cultural	50					50		
	<b>TOTAL - 3º ANO</b>	<b>840</b>	<b>948</b>	<b>452</b>	<b>108</b>	<b>70</b>	<b>50</b>	<b>160</b>	<b>0</b>

QUARTO ANO

ORD	DISCIPLINAS	CH O	HO A	CCO	PCC	PI N	AAC	EST	TC C
29	Currículo: Teoria e Prática	70	84	52	18				
30	Metodologia do Ensino de Ciências	70	84	52	18				
31	Metodologia do Ensino de História e Geografia	70	84	52	18				
32	Pressupostos Teóricos-Metodológicos da Educação de Portadores de Necessidades Educativas Especiais	70	84	52	18				
33	Metodologia e Prática do Ensino Médio na Formação de Docentes	140	168	104	36				
34	Estágio Supervisionado II: Organização e Gestão Escolar	160	192					160	
35	Trabalho de Conclusão de Curso	140	168						140
36	Projeto Interdisciplinar IV	70	84			70			
	Atividade Acadêmica-Científico-Cultural	50					50		
	<b>TOTAL - 4º ANO</b>	<b>840</b>	<b>948</b>	<b>312</b>	<b>108</b>	<b>70</b>	<b>50</b>	<b>160</b>	<b>140</b>

O quadro com as informações relativas à formação e titulação acadêmica do corpo docente que atua no curso de graduação em Pedagogia–Licenciatura, encontra-se às fls. 549 e 550, deste protocolado e atendem às exigências legais vigentes.



PROCESSO Nº 424/09

### Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Portaria n.º 005-SETI, de 16/02/09, fls. 222, constituiu Comissão Verificadora composta por **Monica Ribeiro da Silva** (Perita), Doutora em Educação pela Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, e professora do Departamento de Planejamento e Administração Escolar da Universidade Federal do Paraná, e **Sirlei Silveira Pinto**, Agente Profissional II QPPE, da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/SETI, para verificação *in loco* das condições de funcionamento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, tendo em vista a renovação do reconhecimento e adequação do mesmo.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* do dia 10 de março de 2009 e emitiu Relatório, fls. 226 a 244, favorável e recomenda **a renovação do reconhecimento e implantação da nova Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2010** do curso, do qual citamos as considerações finais, fls. 244.

(...)

Tendo em vista a reformulação do PPP encaminhado à Perita no dia 03/04/09, no qual a FAFIMAN atendeu aos aspectos destacados no relatório; tendo em vista o acatamento das sugestões acerca da proposta em implantação a partir do ano de 2006; tendo em vista a emissão de declaração na qual a Instituição firma o compromisso com a recomposição e atualização do acervo bibliográfico; tendo em vista o atendimento à Resolução CNE/CES nº 01/2006, de 15 de maio de 2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia; tendo em vista o atendimento à Resolução CNE/CES nº 3/2007, de 02/07/2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora/aula; sou de parecer **favorável à implantação da Nova Matriz Curricular tendo em vista a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e Renovação de reconhecimento do Curso de Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.**

#### Da Diligência

Em 29/06/09, este protocolado, por meio da Informação, fls. 381 a 385, foi convertido em diligência para a Instituição atender o que segue:

- 1) cumprir o estabelecido na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- 2) anexar cópia do comprovante de aquisição do acervo bibliográfico;
- 3) formalizar o pedido de renovação do reconhecimento do respectivo curso atendendo o § 2º do artigo 31 da Deliberação nº 01/05 – CEE/PR;



PROCESSO Nº 424/09

4) emissão de relatório complementar pela Comissão Verificadora, tendo em vista que a proposta pedagógica vigente não consta do presente protocolado e não foi avaliada pela referida Comissão.

Em resposta ao atendimento da diligência a Perita emitiu, em 26/10/09, fls. 397 e 398, Relatório Complementar do qual se extrai

Tendo recebido da FAFIMAN, em 10/10/09, versão reformulada do Projeto Político pedagógico do Curso de pedagogia na qual constam as alterações solicitadas pelo CEE e notas finais, fls. 389 a 396, relativas à aquisição de material bibliográfico, além de compromisso firmado no sentido de atualização permanente do acervo, indico atendimento ao pedido de **Implantação da Nova Matriz Curricular tendo em vista a adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e Renovação de Reconhecimento de Curso de Pedagogia – Licenciatura, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari.**

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, com base na análise do processo e considerando as apreciações e conclusões da Comissão Verificadora, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento, por 05 (cinco) anos, do Curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari., com carga horária de 3.400 horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, com 125 (cento e vinte e cinco) vagas anuais, integralização no mínimo em 4 (quatro) e, no máximo em 7 (sete) anos.

b) aprovação da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura à legislação vigente, da FAFIMAN, a ser implantado, a partir do início do ano letivo de 2010, com carga horária de 3.320 horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula seriado anual, 125 (cento e vinte e cinco) vagas anuais, e integralização curricular mínima em 4 (quatro) e, máxima em 7 (sete) anos.

Alerta-se a IES:

o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06;

Recomenda-se à mantenedora para a contratação de docentes para atuar no Ensino de Libras conforme dispõe o art 3º do Decreto Federal nº 5626, de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº 10436 de 24/04/2002.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 424/09

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Devolva-se o Processo à FAFIMAN para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de dezembro de 2009.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Oscar Alves  
Presidente da CES